

multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 10 de novembro de 2014.

**LUZIA DO SOCORRO NOGUEIRA BARROS**

Diretora da Julgadoria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A diretora da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao sujeito passivo **M. C. V. JACOB COMÉRCIO ME**, nº 15.330.305-0, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 092013510000187-5 foi julgado **PROCEDENTE**, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 10 de novembro de 2014.

**LUZIA DO SOCORRO NOGUEIRA BARROS**

Diretora da Julgadoria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A diretora da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao sujeito passivo **ANAISSI INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, nº 15.200.975-2, que a análise do processo de Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 012009510000164-4 concluiu pelo **indeferimento da impugnação, sem apreciação do mérito**, conforme estabelece o artigo 26, I, da Lei Estadual nº 6.182/98.

Belém (PA), 10 de novembro de 2014.

**LUZIA DO SOCORRO NOGUEIRA BARROS**

Diretora da Julgadoria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - CERAT CASTANHAL**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 767806**

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Castanhal, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

**FAZ SABER** aos titulares ou representantes legais da firma **MISSISSIPI NAVEGAÇÃO E TRANSPORTES LTDA** Inscrição Estadual nº15.165.781-5, que os **Autos de Infração e Notificação Fiscal - AINF's nº012009510000310-8 e 012009510000341-8**. foram julgados **PROCEDENTES**, em decisão da Julgadoria de Primeira Instância, sob o amparo dos artigos 24, 27, 13, 14, 29, § 1º, e 32, §1º, da Lei nº 6.182/98.

**MARIO YASUO NAKAMURA**

COORDENADOR - CERAT CASTANHAL

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – CERAT MARITUBA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 767832**

O Coordenador da CERAT Marituba, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do artigo 11, da Lei nº 6.182/98 e dos artigos 65 e 66, da Lei nº 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de rotina ou pontual nº 092014820000250-6, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

**Razão Social:** NPK FERTILIZANTES LTDA

**Insc. Est. Nº:** 15.413.726-0

**Auditor Fiscal solicitante:** ELSON DE ALMEIDA PEREIRA

( X ) ARQUIVO EFD DO PERIODO

( X ) ARQUIVO MAGNETICO C/REGISTRO FISCAL DAS AQUISIÇÕES E PRESTAÇÃO

( X ) D.A.E (S) DE RECOLHIMENTO DE I.C.M.S

(X) DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA

(X) DEMOSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO

(X) DIEF / GIEF

( X ) LIVRO DE REGISTRO DE APURAÇÃO DE ICMS

( X ) LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS;

( X ) LIVRO DE REGISTRO DE INVENTÁRIO;

( X ) LIVRO DE REGISTRO DE SAIDAS

( X ) LIVRO DE REGISTRO DE UTILIZAÇÃO E TERMO DE OCORRÊNCIAS;

( X ) NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS;

(X) NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS;

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Período a ser fiscalizado: 06/2013 A 08/2014.

Local p/ entrega da documentação: Rodovia BR 316, s/n, km 13 – Marituba (PA) Telefone – (91) 3201-3308 – Sala da Fiscalização.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso IX, alínea “c” da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

Moacyr Dinelly de Souza Navarro

Coordenador Fazendário - Cerat Marituba

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO - CERAT MARITUBA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 767840**

O Ilmo. Sr. **MOACYR DINELLY DE SOUZA NAVARRO**, Coordenador Fazendário, desta Secretaria de Estado da Fazenda - CERAT Marituba no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que foi prorrogado o prazo de conclusão dos trabalhos, referente ao Termo de Início de Fiscalização O.S nº 092014820000177-1 por mais 60 dias, conforme estabelece o Art. 29 da I.N. nº 24, § 2º de 18/11/2010.

**RAZÃO SOCIAL: GUARANI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.282.972-5**

**AUDITOR FISCAL: ELSON DE ALMEIDA PEREIRA**

**1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO Nº 092014920000144-3**

**Validade: 09/01/2015**

Marituba (Pa). 14/08/2014

**MOACYR DINELLY DE SOUZA NAVARRO**

Coordenador Fazendário-CERAT – Marituba

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CERAT MARABÁ**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 768176**

O Coordenador da CERAT Marabá, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos dos Artigos 11 e 14 III da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentarem os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de Baixa Cadastral, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98.

**Razão Social: F. G. MACHADO LANCHONETE - ME**

**Inscrição Estadual: 15.309.812-0**

**Auditor Fiscal solicitante: Endrigo Kavecky Machiti**

**NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 032014820000406-0**

**Documentos solicitados:**

Comprovante de entrega – SINTEGRA

Declaração de imposto de renda pessoa jurídica

Livro Caixa

Livro de Registro de Apuração de ICMS;

Livro de Registro de Entradas;

Livro de Registro de Inventário;

Livro de Registro de Saídas;

Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências;

Notas Fiscais de Entradas;

Notas Fiscais de Saída;

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal

Período a ser fiscalizado: 08/2010 a 09/2014.

Local p/ entrega da documentação: Rodovia Transamazônica Km 05, Quadra Especial, Folha 30, Nova Marabá – Marabá – PA, fone: (94)2101.4800.

O não atendimento a presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso XI, alínea C da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

**LUI S GUILHERME BATISTA COUTO**

Coordenador Fazendário da CERAT Marabá

**SUBSECRETÁRIO DE ADM TRIBUTÁRIA/SEFA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 768144**

**PORTARIA Nº 1177 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014**

O Subsecretário da Administração Tributária, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 0315/2011-GS, de 09.02.2011, publicada no DOE nº 31.857, de 17.02.2011, e

Considerando os termos do Art.49 da Lei nº 5.810 de 24.01.1994, e da Resolução CONSAT nº 002, de 19.03.2014, e tendo em vista os autos do processo nº 372014730002170-0,

**R E S O L V E:**

Remover, a pedido, por motivo de saúde, nos termos do art. 27 e inciso III do art. 28, da Resolução Consat nº 002, de 19 de março de 2014, o servidor VLADIMIR ANGELINO CARDOSO LOBATO, ocupante do cargo de Fiscal de Receitas Estaduais-C, Identificação Funcional nº 5128820/1, da COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONTROLE DE MERCADORIA EM TRANSITO/UECOMT-CORREIOS para a COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONTROLE DE MERCADORIA EM TRANSITO DE PORTOS E AEROPORTOS, com exercício no município Belém, pelo período de 11/10/2014 a 08/04/2015.

**NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA**

Subsecretário da Administração Tributária

**EDITAL DA CERAT-CAPANEMA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 768163**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AINF**

O Ilmo. Sr. **ANANISIO GOMES DE ANDRADE**

Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Capanema, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

**FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados Autos de Infração e Notificação Fiscal contra o sujeito passivo abaixo relacionado, resultante da Ação Fiscal de Rotina ou Pontual nº 122014820000114-0, ficando a empresa NOTIFICADA no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o Contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação, localizada na Rua João Pessoa, 109, Centro, município de Capanema (PA), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AINF
REINALDO DA SILVA COMERCIO	15.459.455-5	122014510002092-0

**ANANISIO GOMES DE NADRADE**

**COORDENADOR FAZENDARIO**

**CERAT-CAPANEMA**

**EDITAL DA CERAT-CAPANEMA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 768168**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT CAPANEMA**

O Ilmo. Sr. Coordenador Fazendário da CERAT Capanema, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos Titulares, Sócios ou Representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos dos Artigos 11 da Lei n.º 6.182/1998 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da Ação Fiscal de Rotina ou Pontual nº 122014820000132-9, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte.

**Razão Social: J. A. SANTOS DA SILVA & CIA LTDA.**

**Inscrição Estadual: 15.423.326-9**

**C.N.P.J: 18.872.910/0001-20**

**Endereço: ALD. VERISSIMO**

**Bairro: IGREJINHA**

**Cidade : CAPANEMA**

**Auditor Fiscal solicitante: MANOEL SOARES MATOS FILHO**

**Documentos solicitados:**

CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES

D.A.E. (S) DE RECOLHIMENTO DE ICMS

DIEF/GIEF

LIVRO CAIXA

LIVRO DE REGISTRO DE APURAÇÃO DE ICMS

LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS

LIVRO DE REGISTRO DE INVENTÁRIO